

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 E-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016 MENOR VALOR UNITÁRIO PROCESSO Nº 91.590/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio de Posse, com sede à Praça Chafia Chaib Baracat nº 351 – Vila Esperança, Santo Antônio de Posse – SP, designada pela Portaria nº nº7763 de 19/04/2016, e o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designada pela Portaria nº7777 de 22/04/2016, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo MENOR VALOR POR ITEM, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipal Nº 2.465 de 05 de Setembro de 2.007 e 2.488, de 16 de Janeiro de 2.008; e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, destinada a "AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTES, GRAXA E MATERIAL DE LIMPEZA AUTOMOTIVO", para os Departamentos e Secretarias da Municipalidade, de forma parcelada e por um período de até 12 meses.

A Comissão Permanente de Licitação, deflagrará o ato de recebimento dos envelopes referentes às propostas de preços e documentação às **09:00 horas do dia 08 de julho de 2.016** onde acontecerá a sessão de disputa, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, onde ocorrerá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a respectiva sessão de disputa das empresas participantes. Caso não haja expediente no dia supracitado, a abertura ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

I - DO OBJETO

- 1.1- O objeto desta licitação é para "AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTES. GRAXA E MATERIAL DE LIMPEZA AUTOMOTIVO", para os Departamentos e Secretarias da Municipalidade, de forma parcelada e por um período de até 12 meses, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo IV- Memorial Descritivo, que integra o presente edital.
- 1.2 As quantidades constantes do Anexo IV são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.
- 1.3 O valor estimado para esta despesa é R\$360.653,72 (Trezentos e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).
- 1.4- O fornecimento do material deverá ser feito de acordo com a emissão da Autorização de Fornecimento pelos Departamentos e Secretaria desta Municipalidade, correndo por conta da contratada as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos decorrentes do fornecimento.
- 1.5 A licitante vencedora deverá possuir pessoal, na quantidade necessária, para o fornecimento do objeto da licitação.
- 1.6 No valor ofertado deverá estar incluso todos os custos com impostos, taxas, tributos, fretes e outros, não será admitido nenhum custo adicional além do proposto inicialmente.



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 E-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

- 1.7 Face ao disposto no art. 65, § 1°, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.
- 1.8 Os proponentes deverão apresentar cotação por item, com proposta de preço com 04 (quatro) casas decimais, elaborando-o conforme modelo do Anexo I, eventuais propostas contendo mais que 02 (duas) decimais serão desconsiderados os números que excederem o limite de casas permitidas.

II - DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.
- 2.2 Não será permitida a participação de empresas em consórcios.
- 2.3 Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:
- a) declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos descentralizados;
 - b) sob processo de falência ou concordata;
 - c) enquadradas nas disposições do art. 9°, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 2.4 O edital consta o ANEXO I-PROPOSTA- Planilha "A" Disputa Ampla/Cota Principal (75%) dos materiais a ser adquirido e a Planilha "B "Cota Reservada para Microempresas e Empresas de pequeno porte (25%), Conforme LC 123/2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

III - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 3.1.1 Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social (consolidado ou acompanhado de todas as alterações) ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.1.2 Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, o estatuto social, contrato social (consolidado ou acompanhado de todas as alterações) ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 3.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3.3 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 3.4 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 E-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

- 3.5 A Licitante poderá utilizar do ANEXO III como modelo de credenciamento/procuração.
- 3.6 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº.123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO VIII deste edital.
- 3.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 4.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (ANEXO VI) e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (ANEXO VIII) do Edital, deverão ser apresentadas fora dos Envelopes nº 01 e 02, sob pena de não recebimento dos envelopes.
- 4.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Envelope n°.01 – Proposta Pregão Presencial n° 030/2016 Razão social da licitante (Nome/Endereço/Fone/E-mail/CNPJ)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE Envelope nº.02 – Habilitação Pregão Presencial nº 030/2016 Razão social da licitante (Nome/Endereço/Fone/E-mail/CNPJ)

- 4.2.1 A não indicação dos dizeres supracitados, no anverso dos envelopes, assim como o seu envio pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) é de responsabilidade, unicamente, do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento, não recebimento, bem como protocolo intempestivo. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.
- 4.2.2 Caso eventualmente ocorra a abertura dos envelopes nº.02 Habilitação antes do envelope nº.01 Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, serão novamente fechados sem análise de seu conteúdo e rubricados por todos os presentes.
- 4.3 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 E-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº.01 – PROPOSTA

- 5.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- 5.1.1 Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual da empresa licitante;
- 5.1.2 Número deste Pregão;
- 5.1.3 A descrição de cada item cotado, marca e VALOR TOTAL DA PROPOSTA e objeto em conformidade com as especificações do Memorial Descritivo ANEXO I deste Edital;
- 5.1.4 Dados da pessoa responsável pelo recebimento dos pedidos (nome do responsável, telefone, e mail), para otimizar a execução do contrato, caso a empresa sagre-se vencedora.
- 5.1.5 Valor unitário e total para cada item cotado e VALOR TOTAL DA PROPOSTA (considerar duas casas após a vírgula para composição do preço), em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 5.1.6 Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- 5.2 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital, NEM TAMPOUCO A DETERMINAÇÃO DE FATURAMENTO MÍNIMO PARA ENTREGA DE ITENS.
- 5.2.1 CASO A LICITANTE VENCEDORA DEIXE DE ATENDER À SOLICITAÇÃO DESTA PREFEITURA, SOB ALEGAÇÃO DE QUE NÃO ATINGIU VALOR PARA FATURAMENTO OU ENTREGA, A MESMA SERÁ NOTIFICADA, PARA FINS DE MULTAS CONFORME CLÁUSULA XII DESTE EDITAL.
- 5.3 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.
- 5.4 Recomenda-se que a Proponente anexe à sua proposta a folha de dados para elaboração do contrato, devidamente preenchida conforme o ANEXO X deste edital.
- 5.5 A licitante poderá utilizar-se do ANEXO I como modelo para apresentação da proposta.
- 5.6- A apresentação da(s) proposta(s) implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº.02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 E-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual Constituição e última alteração quando houver;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

6.1.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outro equivalente na forma da Lei, referente aos tributos mobiliários;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive perante a Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal referente aos tributos e Contribuições Federais;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Instituto Nacional do Seguro Social INSS), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (conforme Lei Federal nº 12440/2011, que veio dar nova redação aos artigos 27, inciso IV e 29, inciso V da Lei Federal nº 8666/93).

6.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Obs.: Tal certidão é indispensável estar dentro do prazo a todos os licitantes, mesmo ME ou EPP.

6.1.4.- OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 6.1.5.1. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública. (ANEXO II)
- 6.1.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo represente legal da licitante que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99. (ANEXO V)



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 E-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 6.2.1 É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação jurídica.
- 6.1.1, exigidos neste Edital, pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, sendo que todos os demais documentos deverão ser apresentados.
- 6.2.2 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 6.2.3 Toda documentação a ser apresentada para fins de habilitação deverá ser no todo da matriz ou no todo da filial.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

- 7.1 No dia, horário e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2 Analisados os credenciamentos, serão lançados em ata os nomes dos representantes legais ou procuradores dos Licitantes.
- 7.3 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (ANEXO VI) e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (ANEXO VIII) e em envelopes separados a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.3.1 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta estará encerrado o credenciamento, e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) cujos preços forem excessivos ou incompatíveis com os valores de mercado.
- d) cujos preços globais forem simbólicos ou irrisórios, ou manifestamente inexequíveis. Serão considerados inexequíveis aqueles preços cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo Licitante.
- 7.4.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.4.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 7.5 Para julgamento e classificação das propostas será adotado critério de MENOR VALOR POR ITEM, observadas as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos no Edital.
- 7.6 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 E-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.6.2 O Pregoeiro comunicará aos licitantes o resultado da análise das propostas e a classificação das mesmas para início da etapa de lances.
- 7.7 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.7.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lance.
- 7.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de MENOR VALOR POR ITEM.
- 7.8.1 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 7.9 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.10. Não será admitida desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o Licitante desistente às penalidades constantes no subitem 12.1 deste Edital.
- 7.11 Encerrada a etapa de lances, se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- 7.11.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 7.11.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- a). Para tanto, será convocada pelo Pregoeiro para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- b). Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- b.1). Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;
- 7.11.3 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 E-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

- 7.11.4 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº.10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.1;
- a). Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.11.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.
- 7.11.5 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 7.12 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.13 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.14 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.
- 7.15 Considerada aceitável a oferta de menor preço será aberto o Envelope nº.02, contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 7.16 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.16.1-A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverá ser anexado aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.16.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.17 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.2.1, do item 6.2, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro de Fornecedores desta municipalidade.
- 7.18 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 7.19 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 7.20 Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos aos



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 E-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 8.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 8.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6 A adjudicação será feita pelo MENOR VALOR POR ITEM.
- 8.7 Não serão aceitos recursos enviados por fax.
- 8.8. A Prefeitura convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 12.1.
- 8.9. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse.
- 8.10 A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse não está obrigada a solicitar uma quantia mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição dos mesmos e do momento da solicitação.
- 8.11 A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- 8.12 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 / 93 e suas alterações.

IX - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO

- 9.1 O objeto deverá ser entregue no local indicado pelos departamentos e secretarias desta municipalidade.
- 9.2 A empresa vencedora deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a prestação do objeto, correndo por conta da contratada as despesas de



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 E-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

alimentação dos funcionários, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos decorrentes da prestação do objeto.

- 9.3 O objeto desta licitação deverá atender todas as condições e normas legais vigentes.
- 9.4 Caso o objeto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a licitante deverá providenciar imediatamente a substituição do mesmo, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e na legislação pertinente.
- 9.5 Quando a Adjudicatária, se recusar a prestar o serviço do objeto da licitação do qual foi vencedor, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.
- 9.6- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.
- 9.7 A divulgação do aviso ocorrerá no Diário Oficial do Estado e veiculação na Internet.
- 9.8- Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 7.12 a 7.19 e 8.1, 8.2 e 8.6 deste Edital.

X - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 10.1.- A prestação de serviço do objeto da presente licitação será acompanhada por servidor credenciado pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, no local e endereço indicados no subitem 9.2.
- 10.1.2 CASO A LICITANTE VENCEDORA DEIXE DE ATENDER À SOLICITAÇÃO DESTA PREFEITURA, SOB ALEGAÇÃO DE QUE NÃO ATINGIU VALOR PARA FATURAMENTO OU ENTREGA, A MESMA SERÁ NOTIFICADA, PARA FINS DE MULTAS CONFORME CLÁUSULA XII DESTE EDITAL.
- 10.2 Por ocasião da prestação de serviços, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG, do servidor da contratante responsável pela sua conferência e recebimento.
- 10.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratante poderá:
- 10.3.1 Se disser respeito a especificação dos equipamentos a serem utilizados, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 10.3.1.1 Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da contratante, imediatamente, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 10.3.1.2 Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da contratante, imediatamente, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. - A cada entrega do objeto a contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura, correspondente ao solicitado na Autorização de encaminhamento, e anexará a estas, cópias das referidas solicitações.



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 E-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

- 11.1.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 28 (vinte e oito) dias após a manifestação favorável do servidor responsável, através de atestado na nota fiscal comprovando a entrega do objeto, ficando assegurado a Contratante o prazo máximo de até 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.
- 11.2 Havendo erro na nota fiscal e/ou fatura ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da nota fiscal e/ou fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação da fatura, devidamente corrigida.
- 11.2.1 Deverá conter a referida Nota Fiscal, os dados bancários, tais como, agência, nº da conta bancária e banco, e ainda, o número do Presente Pregão e referido contrato, para fins de pagamento.
- 11.3 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

XII - DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO

- 12.1. O Licitante que desistir do lance ofertado, conforme definido no item 7.10, e o Adjudicatário que se recusar a assinar o CONTRATO no prazo fixado, ou não cumprir as exigências deste Edital para sua assinatura, estarão sujeitos, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:
- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Municipal de Santo Antônio de Posse pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b) Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- 12.1.1 As penalidades só não serão aplicadas se a desistência ocorrer por fato superveniente, justificável e aceito pelo Pregoeiro e submetido à aprovação do Chefe do Poder Executivo.
- 12.2 O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
- 12.2.1 advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- 12.2.2 multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:
- 12.2.2.1 − 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30° (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto da licitação, sobre o valor do contrato;
- 12.2.2.2 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega do objeto do contrato, superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do contrato.
- 12.2.2.3 O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- 12.2.2.4 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.
- 12.2.3 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Municipal de Santo Antônio de Posse.
- 12.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 E-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

- 12.3 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 12.4 Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- 12.5 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
- 12.5.1 Retardarem a entrega do pregão/objeto;
- 12.5.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- 12.5.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
- 12.6 A critério da contratante poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela contratada e aceito pela contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa entrega das obrigações assumidas.

XIII - DO PRAZO DO CONTRATO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA

- 13.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório (Anexo IX), terá início na data de assinatura do aludido instrumento e vigorará pelo período de até 12 (doze) mês.
- 13.2 A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da notificação, para a assinatura da Ata.
- 13.3 Se, por ocasião da formalização da Ata, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 13.3.1 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o sub-item 13.3, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 13.4 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o sub-item 13.3, ou se recusar a assinar a Ata, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.
- 13.4.1- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.
- 13.4.2 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e veiculação na Internet.
- 13.4.3- Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos sub-itens 8.12 a 8.19, do item VII, e 9.1, 9.2 e 9.6 do item VIII, deste Edital.



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 E-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

XIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - As despesas decorrente do presente processo licitatório oneração dotação orçamentária própria e específica do orçamento do exercício de 2016:

01.02 EXECUTIVO

01.02.07 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

06.181.0410.2010 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

01.02.08 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.0015.2012 MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01.02.14 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0210.2043 COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE

12.361.0220.2040 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%

12.361.0210.2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 25%

01.02.15 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.0340.2045 MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO SAÚDE SUS

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

- (...) e pelas correspondentes nos exercícios futuros.
- 14.2. As despesas a serem realizadas nos exercícios financeiros subsequentes onerarão as dotações específicas previstas nos respectivos orçamentos.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 Não será permitida a contratada ceder, sub-rogar, sub-contratar ou transferir em todo ou em parte o contrato, a não ser com autorização prévia, expressa e por escrito da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse SP.
- 15.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.3 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- 15.3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na ata.
- 15.4 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 15.5 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no endereço eletrônico www.pmsaposse.sp.gov.br—Secretarias—Finanças—Licitações e Editais 2016.



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 E-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

- 15.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicados às empresas que retiraram o edital via e-mail e disponibilizados no endereço eletrônico licitação@pmsaposse.sp.gov.br.
- 15.7 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Seção de Licitações, na Praça Chafia Chaib Baracat, nº.351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP, após a celebração do contrato.
- 15.8 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.
- 15.9 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 15.10 Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.
- 15.11 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 15.12- Integram o presente Edital
- 15.12.1 Proposta (ANEXO I)
- 15.12.2 Declaração de inexistência de impedimento para licitar ou contratar (ANEXO II)
- 15.12.3 Modelo de Credenciamento (ANEXO III)
- 15.12.4 Memorial Descritivo (ANEXO IV)
- 15.12.5 Declaração para o fim de atendimento ao inciso V do art.27 da Lei 8.666/93 (ANEXO V)
- 15.12.6 Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação (ANEXO VI);
- 15.12.7 Termo de Ciência e Notificação (ANEXO VII)
- 15.12.8 Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (ANEXO VIII)
- 15.12.9 Minuta do contrato (ANEXO IX)
- 15.12.10 Folha de dados para elaboração de contrato (ANEXO X)

Todas as partes deste edital são complementares ente si, de tal modo que qualquer detalhe que se mencione em uma delas considerar-se-á especificado e válido para todas as demais.

15.14 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP, em 17 de Junho de 2016.

DR. MAURÍCIO DIMAS COMISSO Prefeito Municipal

EDGAR ROBERTO DE LIMA Diretor de Suprimentos



E-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

Anexo I-Proposta Comercial

PREGÃO PRESENCIAL 030/2016

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	Baldes Ursa tdx	200			
2	Baldes de Óleo 90 GL5	50			
3	Baldes de Óleo 140 G5	30			
4	Baldes de Óleo ATF	50			
5	Baldes de Óleo HD 68	100			
6	Frasco de Óleo para Motor à Gasolina 20W60 AP. 5J	500			
7	Frasco de Óleo de Freio 500 ML DOT 3	100			
8	Frasco de Óleo de Freio 500 ML DOT 4	50			
9	Tambor de Graxa para Pino-200 LTS	6			
10	Tambor de 200 LTS Desengraxante Alcalina (solupan)	10			
11	Tambor de 200 LTS Ativo (Metasil)	6			
12	Tambor de 20 LTS Shampoo Neutro	6			
13	Filtros de Combustível MWM X 106CC	100			
14	Filtros de Ar MWM X 10 6CC	50			
15	Balde de óleo W100	50			
16	Balde de óleo tork W100	50			
17	Balde de óleo incool 40	100			
18	Óleo Hidro 46 W	50			



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 E-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

19	Arla 32 (solução aquosa de ureia)	100	
20	Fardo de estopa	5	
21	Filtro de ar ivecoVertis	20	
22	Filtro Diesel IvecoVertis	20	
23	Filtro lubrificante IvecoVertis	20	
24	Filtro de ar IvecoTector	20	
25	Filtro Diesel IvecoTector	20	
26	Filtro lubrificante IvecoTector	20	
27	Filtro Diesel internacional	20	
28	Filtro ar internacional	20	
29	Filtro Lubrificante internacional	20	
30	Filtros de combustível p/ Fiat Ducato	100	
31	Filtro de óleo lubrificante p/Fiat Ducato	100	
32	Filtro de ar p/ Fiat Doblo	50	
33	Filtro de combustível p/ Fiat Doblo	50	
34	Filtro de óleo lubrificante p/ Fiat Doblo	50	
35	Filtros de ar Fox 2010	20	
36	Filtos de combustível Fox 2010	20	
37	Filtros de óleo lubrificante Fox 2010	20	
38	Filtros de ar p/ Voyage 2010	20	
39	Filtros de combustível Voyage 2010	20	



40	Filtron do álog lubrificanto Voyago 2010	20		
40	Filtros de óleo lubrificante Voyage 2010	20		
41	Filtros de ar Omega	20		
42	Filtros de combustível Omega	10		
43	Filtros de óleo lubrificante Omega	10		
44	Filtros de combustível p/ Micro Ônibus Volare MWM 4CC	50		
45	Filtros de óleo lubrificante p/ Micro Ônibus Volare MWM 4CC	50		
46	Litros de óleo API 5L 5W30	500		
47	Filtros de ar p/ GM S10 ano 2012	50		
48	Filtros de combustível p/ GM S10 ano 2012	50		
49	Filtros de óleo lubrificante p/ GM S10 ano 2012	50		
50	Filtros de Ar Renault Logan	10		
51	Filtros de Combustível p/ Renault Logan	10		
52	Filtros de óleo lubrificante p/ Renault Logan	10		
53	Filtros de óleo lubrificante p/ NX Falcon 400	50		
54	Filtro de ar p Fiat Ducato	100		
55	Filtros de óleolubrificante Valtra 785	30		
56	Filtros de combustível caminhão Ford 14000HD ano 95	15		



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 E-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

57	Filtros de ar caminhão Ford 14000 HD ano 95	15		
58	Filtros de óleolubrificante caminhão Ford 14000 HD ano 95	15		
59	Filtros de ar VW 13180	15		
60	Filtros de combustível VW 13180	15		
61	Filtros de óleo lubrificante VW 13180	15		
62	Filtros de ar 1214 ano 96	50		
63	Filtros de combustível 1214 ano 96	50		
64	Filtros de óleo lubrificante 1214 ano 96	50		
65	Filtros de ar p/ Micro ÔnibusVolare MWM 4 CC	50		
66	Filtros de óleo lubrificante p/ retroescavadeira JCB 214E	15		
67	Filtros de ar p/ Retroescavadeira JCB 214E	30		
68	Filtros de combustívelMasseyFergussonPerkins	30		
69	Filtros de óleoMasseyFergussonPerkins	30		
70	Filtros de ar MasseyFergussonPerkina	30		
71	Filtros de ar retroescavadeira M. Fergusson 96	30		
72	Filtros de combustível Retroescavadeira MasseyFergusson 96	30		
73	Filtros de óleo lubrificante Reteroescavadeira M. Fergusson 96	30		



1 1		1 1	1	1
74	Filtros de combustível Valtra 785	30		
75	Filtros de ar Valtra 785	30		
76	Filtros de ar motor AP 1.8	50		
77	Filtros de óleo lubrificante MB 710 4CC	100		
78	Filtros de ar MB 710 4 CC	100		
79	Filtros de combustível MB 710 4CC	100		
80	Filtros de óleo lubrificante MWM X 10 6CC	100		
81	Filtros de combustível Bosch 1/2	100		
82	Filtros de lubrificante do motor OM 352 MB	50		
83	Filtros de combustível da Motoniveladora Caterpillar 12E	40		
84	Filtros de óleo lubrificante Motoniveladora Caterpillar 12E	40		
85	Filtros de ar da Motoniveladora Caterpillar 12E	40		
86	Filtros de ar da Kombi Injeçãoeletrônica	50		
87	Filtros de combustível p/ Retroescavadeira JCB 214E	15		
88	Filtro de ar Patrol New Holand R6 140B	20		
89	Filtro Diesel Patrol New Holand	20		
00	Timo Diosert and New Holand	20		
90	Filtro lubrificante Patrol New Holand	20		



91	Óleo 80W90	30		
92	Frasco de óleo 2 tempos STIL 8017H motor oil 500ml	200		
93	Óleo para motor 4 tempos	100		
94	Silicone gel	200		
95	Limpa pneus(pretinho)	200		
96	Cera automotiva	200		
97	Massa de polir nº2	50		
98	Massa de polir nº1	50		
99	Aditivo para radiador Diesel/Gasolina	500		
100	Spray desengripante	100		



Planill	na "A" COTA DE PARTICIPAÇÃO 75%	
ITEM	DESCRIÇÃO	75%
1	Baldes Ursa tdx	150
2	Baldes de Óleo 90 GL5	38
3	Baldes de Óleo 140 G5	23
4	Baldes de Óleo ATF	38
5	Baldes de Óleo HD 68	75
6	Frasco de Óleo para Motor à Gasolina 20W60 AP. 5J	375
7	Frasco de Óleo de Freio 500 ML DOT 3	75
8	Frasco de Óleo de Freio 500 ML DOT 4	38
9	Tambor de Graxa para Pino-200 LTS	5
10	Tambor de 200 LTS Desengraxante Alcalina (solupan)	8
11	Tambor de 200 LTS Ativo (Metasil)	5
12	Tambor de 20 LTS Shampoo Neutro	5
13	Filtros de Combustível MWM X 106CC	75
14	Filtros de Ar MWM X 10 6CC	38
15	Balde de óleo W100	38
16	Balde de óleo tork W100	38
17	Balde de óleo incool 40	75
18	Óleo Hidro 46 W	38
19	Arla 32 (solução aquosa de ureia)	75
20	Fardo de estopa	4
21	Filtro de ar ivecoVertis	15
22	Filtro Diesel IvecoVertis	15
23	Filtro lubrificante IvecoVertis	15
24	Filtro de ar IvecoTector	15
25	Filtro Diesel IvecoTector	15
26	Filtro lubrificante IvecoTector	15
27	Filtro Diesel internacional	15
28	Filtro ar internacional	15
29	Filtro Lubrificante internacional	15
30	Filtros de combustível p/ Fiat Ducato	75
31	Filtro de óleo lubrificante p/Fiat Ducato	75
32	Filtro de ar p/ Fiat Doblo	38
33	Filtro de combustível p/ Fiat Doblo	38
34	Filtro de óleo lubrificante p/ Fiat Doblo	38
35	Filtros de ar Fox 2010	15
36	Filtos de combustível Fox 2010	15
37	Filtros de óleo lubrificante Fox 2010	15



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 E-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

38	Filtros de ar p/ Voyage 2010	15
39	Filtros de combustível Voyage 2010	15
40	Filtros de óleo lubrificante Voyage 2010	15
41	Filtros de ar Omega	15
42	Filtros de combustível Omega	8
43	Filtros de óleo lubrificante Omega	8
44	Filtros de combustível p/ Micro Ônibus Volare MWM 4CC	38
45	Filtros de óleo lubrificante p/ Micro Ônibus Volare MWM 4CC	38
46	Litros de óleo API 5L 5W30	375
47	Filtros de ar p/ GM S10 ano 2012	38
48	Filtros de combustível p/ GM S10 ano 2012	38
49	Filtros de óleo lubrificante p/ GM S10 ano 2012	38
50	Filtros de Ar Renault Logan	8
51	Filtros de Combustível p/ Renault Logan	8
52	Filtros de óleo lubrificante p/ Renault Logan	8
53	Filtros de óleo lubrificante p/ NX Falcon 400	38
54	Filtro de ar p Fiat Ducato	75
55	Filtros de óleolubrificante Valtra 785	23
56	Filtros de combustível caminhão Ford 14000HD ano 95	11
57	Filtros de ar caminhão Ford 14000 HD ano 95	11
58	Filtros de óleolubrificante caminhão Ford 14000 HD ano 95	11
59	Filtros de ar VW 13180	11
60	Filtros de combustível VW 13180	11
61	Filtros de óleo lubrificante VW 13180	11
62	Filtros de ar 1214 ano 96	38
63	Filtros de combustível 1214 ano 96	38
64	Filtros de óleo lubrificante 1214 ano 96	38
65	Filtros de ar p/ Micro ÔnibusVolare MWM 4 CC	38
66	Filtros de óleo lubrificante p/ retroescavadeira JCB 214E	11
67	Filtros de ar p/ Retroescavadeira JCB 214E	23
68	Filtros de combustívelMasseyFergussonPerkins	23
69	Filtros de óleoMasseyFergussonPerkins	23
70	Filtros de ar MasseyFergussonPerkina	23
71	Filtros de ar retroescavadeira M. Fergusson 96	23
72	Filtros de combustível Retroescavadeira MasseyFergusson 96	23
73	Filtros de óleo lubrificante Reteroescavadeira M. Fergusson 96	23
74	Filtros de combustível Valtra 785	23
75	Filtros de ar Valtra 785	23
76	Filtros de ar motor AP 1.8	38



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 E-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

77	Filtros de óleo lubrificante MB 710 4CC	75
78	Filtros de ar MB 710 4 CC	75
79	Filtros de combustível MB 710 4CC	75
80	Filtros de óleo lubrificante MWM X 10 6CC	75
81	Filtros de combustível Bosch 1/2	75
82	Filtros de lubrificante do motor OM 352 MB	38
83	Filtros de combustível da Motoniveladora Caterpillar 12E	30
84	Filtros de óleo lubrificante Motoniveladora Caterpillar 12E	30
85	Filtros de ar da Motoniveladora Caterpillar 12E	30
86	Filtros de ar da Kombi Injeçãoeletrônica	38
87	Filtros de combustível p/ Retroescavadeira JCB 214E	11
88	Filtro de ar Patrol New Holand R6 140B	15
89	Filtro Diesel Patrol New Holand	15
90	Filtro lubrificante Patrol New Holand	15
91	Óleo 80W90	23
92	Frasco de óleo 2 tempos STIL 8017H motor oil 500ml	150
93	Óleo para motor 4 tempos	75
94	Silicone gel	150
95	Limpa pneus(pretinho)	150
96	Cera automotiva	150
97	Massa de polir nº2	38
98	Massa de polir nº1	38
99	Aditivo para radiador Diesel/Gasolina	375
100	Spray desengripante	75



Planill	na "B" COTA DE PARTICIPAÇÃO 25%	
ITEM	DESCRIÇÃO	25%
1	Baldes Ursa tdx	50
2	Baldes de Óleo 90 GL5	12
3	Baldes de Óleo 140 G5	7
4	Baldes de Óleo ATF	12
5	Baldes de Óleo HD 68	25
6	Frasco de Óleo para Motor à Gasolina 20W60 AP. 5J	125
7	Frasco de Óleo de Freio 500 ML DOT 3	25
8	Frasco de Óleo de Freio 500 ML DOT 4	12
9	Tambor de Graxa para Pino-200 LTS	1
10	Tambor de 200 LTS Desengraxante Alcalina (solupan)	2
11	Tambor de 200 LTS Ativo (Metasil)	1
12	Tambor de 20 LTS Shampoo Neutro	1
13	Filtros de Combustível MWM X 106CC	25
14	Filtros de Ar MWM X 10 6CC	12
15	Balde de óleo W100	12
16	Balde de óleo tork W100	12
17	Balde de óleo incool 40	25
18	Óleo Hidro 46 W	12
19	Arla 32 (solução aquosa de ureia)	25
20	Fardo de estopa	1
21	Filtro de ar ivecoVertis	5
22	Filtro Diesel IvecoVertis	5
23	Filtro lubrificante IvecoVertis	5
24	Filtro de ar IvecoTector	5
25	Filtro Diesel IvecoTector	5
26	Filtro lubrificante IvecoTector	5
27	Filtro Diesel internacional	5
28	Filtro ar internacional	5
29	Filtro Lubrificante internacional	5
30	Filtros de combustível p/ Fiat Ducato	25
31	Filtro de óleo lubrificante p/Fiat Ducato	25
32	Filtro de ar p/ Fiat Doblo	12
33	Filtro de combustível p/ Fiat Doblo	12
34	Filtro de óleo lubrificante p/ Fiat Doblo	12
35	Filtros de ar Fox 2010	5
36	Filtos de combustível Fox 2010	5
37	Filtros de óleo lubrificante Fox 2010	5



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 E-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

38	Filtros de ar p/ Voyage 2010	5
39	Filtros de combustível Voyage 2010	5
40	Filtros de óleo lubrificante Voyage 2010	5
41	Filtros de ar Omega	5
42	Filtros de combustível Omega	2
43	Filtros de óleo lubrificante Omega	2
44	Filtros de combustível p/ Micro Ônibus Volare MWM 4CC	12
45	Filtros de óleo lubrificante p/ Micro Ônibus Volare MWM 4CC	12
46	Litros de óleo API 5L 5W30	125
47	Filtros de ar p/ GM S10 ano 2012	12
48	Filtros de combustível p/ GM S10 ano 2012	12
49	Filtros de óleo lubrificante p/ GM S10 ano 2012	12
50	Filtros de Ar Renault Logan	2
51	Filtros de Combustível p/ Renault Logan	2
52	Filtros de óleo lubrificante p/ Renault Logan	2
53	Filtros de óleo lubrificante p/ NX Falcon 400	12
54	Filtro de ar p Fiat Ducato	25
55	Filtros de óleolubrificante Valtra 785	7
56	Filtros de combustível caminhão Ford 14000HD ano 95	4
57	Filtros de ar caminhão Ford 14000 HD ano 95	4
58	Filtros de óleolubrificante caminhão Ford 14000 HD ano 95	4
59	Filtros de ar VW 13180	4
60	Filtros de combustível VW 13180	4
61	Filtros de óleo lubrificante VW 13180	4
62	Filtros de ar 1214 ano 96	12
63	Filtros de combustível 1214 ano 96	12
64	Filtros de óleo lubrificante 1214 ano 96	12
65	Filtros de ar p/ Micro ÔnibusVolare MWM 4 CC	12
66	Filtros de óleo lubrificante p/ retroescavadeira JCB 214E	4
67	Filtros de ar p/ Retroescavadeira JCB 214E	7
68	Filtros de combustívelMasseyFergussonPerkins	7
69	Filtros de óleoMasseyFergussonPerkins	7
70	Filtros de ar MasseyFergussonPerkina	7
71	Filtros de ar retroescavadeira M. Fergusson 96	7
72	Filtros de combustível Retroescavadeira MasseyFergusson 96	7
73	Filtros de óleo lubrificante Reteroescavadeira M. Fergusson 96	7
74	Filtros de combustível Valtra 785	7
75	Filtros de ar Valtra 785	7
76	Filtros de ar motor AP 1.8	12



77	Filtros de óleo lubrificante MB 710 4CC	25
78	Filtros de ar MB 710 4 CC	25
79	Filtros de combustível MB 710 4CC	25
80	Filtros de óleo lubrificante MWM X 10 6CC	25
81	Filtros de combustível Bosch 1/2	25
82	Filtros de lubrificante do motor OM 352 MB	12
83	Filtros de combustível da Motoniveladora Caterpillar 12E	10
84	Filtros de óleo lubrificante Motoniveladora Caterpillar 12E	10
85	Filtros de ar da Motoniveladora Caterpillar 12E	10
86	Filtros de ar da Kombi Injeçãoeletrônica	12
87	Filtros de combustível p/ Retroescavadeira JCB 214E	4
88	Filtro de ar Patrol New Holand R6 140B	5
89	Filtro Diesel Patrol New Holand	5
90	Filtro lubrificante Patrol New Holand	5
91	Óleo 80W90	7
92	Frasco de óleo 2 tempos STIL 8017H motor oil 500ml	50
93	Óleo para motor 4 tempos	25
94	Silicone gel	50
95	Limpa pneus(pretinho)	50
96	Cera automotiva	50
97	Massa de polir nº2	12
98	Massa de polir nº1	12
99	Aditivo para radiador Diesel/Gasolina	125
100	Spray desengripante	25



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 E-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu,(nome)	C	CPF nº	е	RG nº
representante legal da empresa,	-			
participar no Processo Licitatório - Pregão Pr	esencial no	030/2016	, na PREF	EITURA
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSS				
nos termos do item 6.1.4, subitem 6.1.4.1 do Edi		•		
a empresa	· 1		_	
,				
, de de				
(Assinatura do Representante Legal)	_			
(Carimbo CNPI da Empresa)				



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 E-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016 ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da	empresa)	, Cl	NPJ n.º	,	com sec	de à
		neste ato repres	entada pelo(s)	(diretores or	ı sócios,	com
qualificação co	ompleta – nome, l	RG, CPF, naciona	alidade, estado	civil, profissã	o e ender	reço)
pelo presente	instrumento de	mandato, nome	ia e constitui	, seu(s) Pro	eurador(e	s) o
Senhor(es) (no	ome, RG, CPF, 1	nacionalidade, es	tado civil, pro	fissão e ende	reço),a o	luem
confere(m) am	nplos poderes pa	ra junto à PREF	EITURA DO	MUNICÍPIO	DE SA	NTO
ANTÔNIO DI	E POSSE (ou de	forma genérica:	para junto aos	s órgãos públ	icos fede	erais,
estaduais e m	nunicipais) pratic	ar os atos neces	sários para re	presentar a o	outorgant	e na
licitação na mo	odalidade de Preg	ão Presencial nº 0	30/2016.			
(ou de form	ia genérica para	licitações em	geral), usand	o dos recur	sos lega	is e
acompanhando	o-os, conferindo-	lhes, ainda, pode	eres especiais	para desistir	de recu	rsos,

acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

Representante Legal RG e CPF (CARIMBO CNPJ DA EMPRESA) RECONHECER FIRMA (S)



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 E-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO IV - MEMORIAL DESCRITIVO

"AQUISIÇÃO DE OLÉO LUBRIFICANTES, GRAXA E MATERIAL DE LIMPEZA AUTOMOTIVO", para os Departamentos e Secretarias da Municipalidade, de forma parcelada e por um período de até 12 meses.

TEM	DESCRIÇÃO	Qtde
1	Baldes Ursa tdx	200
2	Baldes de Óleo 90 GL5	50
3	Baldes de Óleo 140 G5	30
4	Baldes de Óleo ATF	50
5	Baldes de Óleo HD 68	100
6	Frasco de Óleo para Motor à Gasolina 20W60 AP. 5J	500
7	Frasco de Óleo de Freio 500 ML DOT 3	100
8	Frasco de Óleo de Freio 500 ML DOT 4	50
9	Tambor de Graxa para Pino-200 LTS	6
10	Tambor de 200 LTS Desengraxante Alcalina (solupan)	10
11	Tambor de 200 LTS Ativo (Metasil)	6
12	Tambor de 20 LTS Shampoo Neutro	6
13	Filtros de Combustível MWM X 106CC	100
14	Filtros de Ar MWM X 10 6CC	50
15	Balde de óleo W100	50
16	Balde de óleo tork W100	50
17	Balde de óleo incool 40	100
18	Óleo Hidro 46 W	50
19	Arla 32 (solução aquosa de ureia)	100



20	Fardo de estopa	5
21	Filtro de ar ivecoVertis	20
22	Filtro Diesel IvecoVertis	20
23	Filtro lubrificante IvecoVertis	20
24	Filtro de ar IvecoTector	20
25	Filtro Diesel IvecoTector	20
26	Filtro lubrificante IvecoTector	20
27	Filtro Diesel internacional	20
28	Filtro ar internacional	20
29	Filtro Lubrificante internacional	20
30	Filtros de combustível p/ Fiat Ducato	100
31	Filtro de óleo lubrificante p/Fiat Ducato	100
32	Filtro de ar p/ Fiat Doblo	50
33	Filtro de combustível p/ Fiat Doblo	50
34	Filtro de óleo lubrificante p/ Fiat Doblo	50
35	Filtros de ar Fox 2010	20
36	Filtos de combustível Fox 2010	20
37	Filtros de óleo lubrificante Fox 2010	20
38	Filtros de ar p/ Voyage 2010	20
39	Filtros de combustível Voyage 2010	20
40	Filtros de óleo lubrificante Voyage 2010	20
41	Filtros de ar Omega	20



42	Filtros de combustível Omega	10
43	Filtros de óleo lubrificante Omega	10
44	Filtros de combustível p/ Micro Ônibus Volare MWM 4CC	50
45	Filtros de óleo lubrificante p/ Micro Ônibus Volare MWM 4CC	50
46	Litros de óleo API 5L 5W30	500
47	Filtros de ar p/ GM S10 ano 2012	50
48	Filtros de combustível p/ GM S10 ano 2012	50
49	Filtros de óleo lubrificante p/ GM S10 ano 2012	50
50	Filtros de Ar Renault Logan	10
51	Filtros de Combustível p/ Renault Logan	10
52	Filtros de óleo lubrificante p/ Renault Logan	10
53	Filtros de óleo lubrificante p/ NX Falcon 400	50
54	Filtro de ar p Fiat Ducato	100
55	Filtros de óleolubrificante Valtra 785	30
56	Filtros de combustível caminhão Ford 14000HD ano 95	15
57	Filtros de ar caminhão Ford 14000 HD ano 95	15



58	Filtros de óleolubrificante caminhão Ford 14000 HD ano 95	15
59	Filtros de ar VW 13180	15
60	Filtros de combustível VW 13180	15
61	Filtros de óleo lubrificante VW 13180	15
62	Filtros de ar 1214 ano 96	50
63	Filtros de combustível 1214 ano 96	50
64	Filtros de óleo lubrificante 1214 ano 96	50
65	Filtros de ar p/ Micro ÔnibusVolare MWM 4 CC	50
66	Filtros de óleo lubrificante p/ retroescavadeira JCB 214E	15
67	Filtros de ar p/ Retroescavadeira JCB 214E	30
68	Filtros de combustívelMasseyFergussonPerkins	30
69	Filtros de óleoMasseyFergussonPerkins	30
70	Filtros de ar MasseyFergussonPerkina	30
71	Filtros de ar retroescavadeira M. Fergusson 96	30
72	Filtros de combustível Retroescavadeira MasseyFergusson 96	30
73	Filtros de óleo lubrificante Reteroescavadeira M. Fergusson 96	30
74	Filtros de combustível Valtra 785	30



75 Filtros de ar Valtra 785 76 Filtros de ar motor AP 1.8 77 Filtros de óleo lubrificante MB 710 4CC	30 50
77 Filtros de óleo lubrificante MB 710 4CC	
70	100
78 Filtros de ar MB 710 4 CC	100
79 Filtros de combustível MB 710 4CC	100
Filtros de óleo lubrificante MWM X 10 6CC	100
81 Filtros de combustível Bosch 1/2	100
Filtros de lubrificante do motor OM 352 MB	50
83 Filtros de combustível da Motoniveladora Caterpillar 12E	40
Filtros de óleo lubrificante Motoniveladora Caterpillar 84 12E	40
85 Filtros de ar da Motoniveladora Caterpillar 12E	40
86 Filtros de ar da Kombi Injeçãoeletrônica	50
87 Filtros de combustível p/ Retroescavadeira JCB 214E	15
Filtro de ar Patrol New Holand R6 140B	20
Filtro Diesel Patrol New Holand	20
90 Filtro lubrificante Patrol New Holand	20
91 Óleo 80W90	30



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 E-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

92	Frasco de óleo 2 tempos STIL 8017H motor oil 500ml	200
93	Óleo para motor 4 tempos	100
94	Silicone gel	200
95	Limpa pneus(pretinho)	200
96	Cera automotiva	200
97	Massa de polir nº2	50
98	Massa de polir nº1	50
99	Aditivo para radiador Diesel/Gasolina	500
100	Spray desengripante	100





Á

E-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

PREGÃO Nº 030/2016

ANEXO V – DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO "V" DO ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL Nº.8.666/93

RUA PRAÇA CHAFIA CHAIB BARACAT,351 SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP. **DECLARAÇÃO** (nome da empresa)....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99.. Obs.: Declarar quando for o caso: "Declaro que emprego menor com idade de catorze anos na condição de aprendiz". de 2016 ,em de Assinatura de representante legal NOME: RG.

(Carimbo CNPJ da Empresa)



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 E-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu,
, de de 2016
Assinatura do Representante Legal
(Carimbo CNPJ da Empresa)



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 E-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO VII- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

CONTRATADA:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE OLÉO LUBRIFICANTES, GRAXA E MATERIAL DE LIMPEZA AUTOMOTIVO", para os Departamentos e Secretarias da Municipalidade, de forma parcelada e por um período de até 12 meses.

ADVOGADO (S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA:	
CONTRATADA:	
Nome e Cargo:	
RG: N.º	
CPF: N.º	
E-mail institucional:	_
E-mail Pessoal	

(*). Facultativo. Indicar quando já constituído.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 E-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

Eu,
empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementa nº.123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento icitatório do Pregão Presencial nº 030/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo.
, de de 2016
Assinatura do Representante Legal (Carimbo CNPJ da Empresa)

OBSERVAÇÃO: A empresa deverá apresentar anexo a esta declaração documento que comprove ser microempresa ou empresa de pequeno porte através de contrato social ou certidão em que conste a condição ME ou EPP, devidamente atualizada, expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 E-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

PREGÃO Nº 030/2016

ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO

"AQUISIÇÃO DE OLÉO LUBRIFICANTES, GRAXA E MATERIAL DE LIMPEZA AUTOMOTIVO", para os Departamentos e Secretarias da Municipalidade, de forma parcelada e por um período de até 12 meses. DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE E, DE OUTRO, A EMPRESA «Empresa»

REF.: PREGÃO Nº 030/2016

CONTRATO Nº

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE, com sede Administrativa na Praça Chafia Chaib Baracat, número 351, neste Município, Inscrita no CGC sob no. 45.331.196/0001-35, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Dr. Mauricio Dimas Comisso, residente e domiciliado nesta cidade de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, legalmente credenciado para CONTRATAR em nome do Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa: XXXX, sediada na XXXXX, XXXXX, SP, CNPJ nº XXXXX, Inscrição Estadual nº XXXXXX, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, nos termos e atos do Pregão nº 030/2016, homologado nos autos do Processo nº 91.590/2016, pelo Prefeito Municipal, obedecendo as seguintes Cláusulas e condições, além dos termos do Processo acima citado e em conformidade com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 onerando a seguinte dotação:

01.02 EXECUTIVO 01.02.07 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

06.181.0410.2010 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

01.02.08 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.0015.2012 MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01.02.14 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0210.2043 COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE

12.361.0220.2040 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%

12.361.0210.2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 25%

01.02.15 SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0340.2045 MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO SAÚDE SUS

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 E-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 - "AQUISIÇÃO DE OLÉO LUBRIFICANTES, GRAXA E MATERIAL DE LIMPEZA AUTOMOTIVO", para os Departamentos e Secretarias da Municipalidade, de forma parcelada e por um período de até 12 meses.

CLÁUSULA II - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 – O valor do presente Instrumento de Contrato é de R\$ (...) pelo período contratado, podendo haver alterações, dentro do limite legal, quando da necessidade, autorizada pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA III - DO PAGAMENTO

- **3.1** O pagamento dos serviços serão efetuados mensalmente, após 28 dias da apresentação da nota fiscal ou documento equivalente.
- **3.2** A nota fiscal ou o documento equivalente deverá descriminar a quantidade do serviço do objeto prestado.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

- **4.1** O prazo de vigência do presente contrato é de até 12 (doze) mês, a iniciar-se em xxx, encerrando-se em xxx, podendo o mesmo ser prorrogado por períodos iguais ou inferiores, nos termos, condições e limites permitidos pelo Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, preservada a modalidade de licitação adotada nesta contratação e desde que haja interesse do CONTRATANTE.
- **4.2** O prazo para a retirada do presente contrato é de 5 (cinco) dias, a contar da data de sua comunicação.
- **4.3** A Contratada obriga-se a manter, durante o prazo de vigência do presente Contrato, bem como de sua execução, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nas condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 030/2016, vinculados legalmente a este.

<u>CLÁUSULA V - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO</u>



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 E-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

- **5.1** O objeto desta licitação deverá ser fornecido conforme especificado no Edital de Licitação do Pregão nº 030/2016.
- **5.2**. Os fornecedores deverão entregar os itens relativos ao objeto da licitação conforme indicado pelos departamentos e secretarias desta municipalidade no local combinado, a entrega será por conta e risco do fornecedor, inclusive a descarga, no horário compreendido das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira;
- **5.3** O encarregado pela conferência e acompanhamento da entrega do objeto desta licitação será servidor pertencente ao quadro da Prefeitura Municipal, situado à Praça Chafia Chaib Baracat, 351-Vila Esperança.
- **5.4** A Contratada não deverá aceitar requisições que contenham erros ou rasuras, ou divergência na quantidade de produtos que serão adquiridos. As requisições que contiverem qualquer tipo de divergências ou rasuras não serão aceitas para efeito de pagamento pela Contratante.
- **5.5** O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Contrato no prazo de 02 (dois) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.
- **5.6**. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.
- **5.7** O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis

CLÁUSULA VI – DO REAJUSTE DE PREÇO

- **6.1** A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.
- **6.2** Os preços registrados poderão ser modificados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Sr. Prefeito Municipal.
- **6.3** O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.
- **6.4** Nos termos da Lei Federal nº 9.069/95 e Medida Provisória nº 1.950 -71/00 e legislações subsequentes, os preços serão inalteráveis pela contratada no período de 12 (doze) meses, a contar do mês de assinatura do Contrato.
- **6.5** Os preços serão reajustados, decorrido o prazo acima, através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), calculado pelo IBGE com base na variação acumulado no período de 12 (doze) meses.



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 E-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- $7.1 \acute{E}$ de responsabilidade total do Contratado, os danos causados diretamente à Administração, bem como a terceiros. (art. 70).
- 7.2 O Contratado é ainda responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente Contrato. (art. 71)

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES E MULTAS

- **8.1** Pelo inadimplemento total ou parcial do Contrato por causa imputável à **CONTRATADA**, ficará a mesma sujeita às penalidades previstas no artigo 87, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93.
- **8.2** Em caso de inadimplemento, fica desde já estipulada multa diária de 1% do valor da contratação que será descontada na prestação de serviços do período, sendo que as multas serão aplicadas nos valores devidamente corrigidos à época da ocorrência dos fatos a que deu origem às mesmas.
- **8.3** As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório, mas meramente moratório e consequentemente, o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato venha acarretar.
- **8.4** Ficam desde já reconhecidos os direitos da **CONTRATANTE**, em casos de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Além das responsabilidades previstas neste Contrato e na Lei 8.666/93, a **CONTRATANTE** obriga-se a fornecer a **CONTRATADA**, todas as informações necessárias para a boa execução do objeto deste.

CLÁUSULA X - DA TOLERÂNCIA

10.1 Se qualquer das partes contratantes, em beneficio da outra permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das Cláusulas ou Condições do presente Contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar e, de qualquer modo, afetar ou prejudicar estas mesmas Cláusulas e Condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

<u>CLÁUSULA XI - DA RESCISÃO</u>



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 E-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

- 11.1 A CONTRATANTE poderá rescindir de pleno direito o presente Contrato, independente de aviso ou notificação, além do já previsto neste, nos seguintes casos:
- 11.2 Cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE.
- 11.3 Liquidação judicial ou extra-judicial, concordata, falência, protesto, concurso de credores, transformação, fusão ou incorporação da CONTRATADA.

CLÁUSULA XII - DO FORO

TESTEMUNHAS:

- **12.1** Fica eleito o Foro da **CONTRATANTE**, Jaguariúna, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir as questões oriundas deste Contrato, devendo a parte vencida pagar a vencedora as custas, despesas extra-judiciais e demais cominações legais e contratuais.
- 12.2 Os casos omissos deste Contrato, serão regidos pela CONTRATANTE, de acordo com as normas da Lei Federal no. 8.666/93, assim como a legislação pertinente a matéria.

E, por assim de acharem justos e acordados, e após lido e achado conforme, firmam as partes este Contrato, em 02 (DUAS) vias de igual teor e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas.

	Santo Antônio de Posse, XXDEXXXX2016
CONTRATANTE:	
CONTRATADA:	



RAZÃO SOCIAL:

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 E-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

ANEXO X – FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

ENDEREÇO: ESTADO:		BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	FONE:		FAX:
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTA	DUAL:
REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARA O CONTRATO NOME:			
CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA:			
ESTADO CIVIL: PROFISSÃO:	NAC	IONALIDADE:	
RG. N°.	CPF.	Nº.	
(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da Pessoa Responsável pelas Informações Acima)			
Assinatura Nome RG Observações:			
1-Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato. 2-Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.			



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Tel.: (19) 3986-9000 E-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br